



FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC
RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, Nº 11, CENTRO, ARAGUARI – MG, CEP Nº 38.440-016
TELEFONE Nº (34) 3690-3220, E-mail: licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015 / 2024
SRP Nº 001 / 2024

Processo Administrativo Nº 040/2024

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Bairro Centro – CEP: 38.440-016 na Cidade de Araguari – MG, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data da abertura da sessão:

Dia 15/03/2024 - Horário da abertura: 08:00h.

Data do término da sessão:

Dia 15/03/2024 - Horário do término: 14:00h.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser alterada, conforme necessidade.

Local: LICITANET – www.licitanet.com.br

1. OBJETO

- 1.1. O presente Processo de Dispensa Eletrônica tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS, CINTURÃO E CAMISETAS PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª COPA MINEIRA DE CAPOEIRA OBJETIVANDO O RESGATE DA TRADICIONALIDADE E O INCENTIVO AS PRÁTICAS DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações Técnicas e Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (Máximo Aceitável) (R\$)	VALOR TOTAL (Máximo Aceitável) (R\$)
01	TROFÉU - Confeção de troféus personalizados, em Acrílico, Altura de 35 cm e espessura/gramatura de 5mm, com gravações, logos dos troféus conforme arte fornecida pela organização do evento. Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção, fretes e demais encargos. Os troféus deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.	Und.	45	289,14	13.011,30
02	MEDALHAS – Confeção de medalhas personalizadas, em Acrílico , base de espessura de 5mm em camadas, diâmetro de aproximadamente 10 cm, com gravações, logos das medalhas conforme arte fornecida pela organização do evento. Deverá estar incluso as fitas , para suporte das medalhas, cordão personalizado, com as seguintes dimensões: comprimento 80cm, diâmetro 05 cm. Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção das medalhas, fretes e demais encargos. As medalhas deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.	Und.	120	34,92	4.190,40
03	CINTURÃO – Cinturão de título, copa mineira de capoeira, em couro sintético, medindo 125 cm de comprimento, com botões de pressão, 03 Placas de latão, com espessura de 1mm, gravadas em baixo relevo com pintura artesanal, logos das placas conforme arte fornecida pela organização do evento. Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção dos cinturões, fretes e demais encargos. Os cinturões deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.	Und.	02	1.302,33	2.604,66
04	CAMISETAS COMPETIDOR - Camisetas na cor “ROXA” , Tecido PP antipeeling sublimadas, gola redonda, manga curta, tamanhos Pp, P, M, G, GG, conforme relação solicitada pela organização do evento, com estampa na parte da frente, logo e arte da Copa Mineira de Capoeira, no verso estampa, logo e arte da Copa Mineira de Capoeira e com os seguinte dizeres no verso parte inferior “COMPETIDOR” . Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção das camisetas, arte inclusa , fretes e demais encargos. As camisetas deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.	Und.	50	37,64	1.882,00
05	CAMISETAS ORGANIZAÇÃO – Camisetas na cor “PRETA” , Tecido PP antipeeling sublimadas, gola redonda, manga curta, tamanhos Pp, P, M, G, GG, conforme relação solicitada pela organização do evento, com estampa na parte da frente, logo e arte da Copa Mineira de Capoeira, no verso estampa, logo e arte da Copa Mineira de Capoeira e com os seguinte dizeres no verso parte inferior “ORGANIZAÇÃO” . Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção das camisetas, arte inclusa , fretes e demais encargos. As camisetas deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.	Und.	50	37,44	1.872,00
06	CAMISETAS BRANCAS - Camisetas na cor “BRANCA” , Tecido PP antipeeling sublimadas, gola redonda, manga curta, tamanhos Pp, P, M, G, GG, conforme relação solicitada pela organização do evento, com estampa na parte da frente, logo e arte da Copa Mineira de Capoeira, com os seguinte dizeres no verso parte inferior “COMPETIDOR” . Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção das camisetas, fretes e demais encargos. As camisetas deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.	Und.	200	30,85	6.170,00
VALOR TOTAL (Estimado = Máximo aceitável) R\$ 29.730,36 (Vinte e nove mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)					R\$ 29.730,36

1.3. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE **DESTE DOCUMENTO**.

1.4. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 29.730,36 (Vinte e nove mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**.

1.5. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

1.6. O evento será realizado **nos dias 06 e 07 de abril de 2024**, no Cine Rex, localizado a Praça Manoel Bonito, nº 174, Centro e Praça Getúlio Vargas, Centro – município de Araguari – MG.

1.7. Os materiais deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias corridos da emissão da Nota de Empenho / Autorização de fornecimento**.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC tem como objetivos permanentes a promoção e o desenvolvimento da cultura no Município de Araguari, em todos os seus aspectos, inclusive das artes, preservação dos patrimônios histórico, cultural e ecológico-cultural, assim como as atividades de lazer e recreação, bem como a educação, nos níveis superior e profissionalizante, tal fato pressupõe a universalização do acesso aos serviços e a informações e orientações, com alto padrão de qualidade no atendimento.

As especificações técnicas e quantitativas dos equipamentos aqui descritos, estão de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021, demonstrados na solicitação de nº. 3749.

A capoeira compreende os elementos: arte marcial, dança, esporte, música e cultura popular. Sob esta dinâmica o trabalho do proposto vem de encontro com os objetivos do Plano Municipal de Cultura e da FAEC com vistas a formar novos capoeiristas, por meio do incentivo e do fomento a sua arte literária e assim propor construções culturais que estimulem ainda mais a procura pela literatura como elemento permanente de educação e consolidação social.

A contratação pretendida trata-se de serviços de natureza comum, aquisição de medalhas, trofeus, cinturão e camisetas para a realização da 4º Copa Mineira de Capoeira objetivando o resgate da tradicionalidade e o incentivo as práticas da capoeira no município de Araguari-MG.

O evento será realizado nos dias 06 e 07 de abril de 2024, no Cine Teatro Rex e Praça Getulio Vargas respectivamente no município de Araguari – MG.

Assim justifica-se a aquisição do referido equipamento para atender as necessidades e o pleno funcionamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC e seus Departamentos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:

3.1.1. [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.1.2. [INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.1.3. [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE JULHO DE 2021](#), que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, vedada sua remessa em papel.

5.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via email, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5.3. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica.

6. DISPENSA ELETRÔNICA

6.1. A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, em data, horário e condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

6.2. Para participar da Dispensa de Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

6.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

6.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da dispensa, o **lance de menor valor por ITEM**, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

6.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e CNDT, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor de idade.

6.5.1. Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele possua regularidade fiscal com as Fazendas, Municipal, Estadual e Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Será exigido do fornecedor também que não haja débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6.6. A Fundação Aragarina de Educação e cultura - FAEC poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Nesta aquisição, poderá ser dispensada a confecção de termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, bem como nos termos do Art. 95, da mesma lei.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

9.1. Os materiais deverão ser entregues na Fundação Aragarina de Educação e cultura - FAEC no seguinte endereço: **Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Bairro Centro – CEP: 38.440-016. Horário de entrega das 08:00h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30h (de segunda-feira a sexta-feira), apenas para entrega em dias úteis. Telefone: (34) 3690-3220.**

9.2. Responsável pelo recebimento Servidor: RÚBIO DE CARVALHO NONATO , MATRICULA Nº 227096, faec@arguari.mg.gov.br – (34) 3690-3220.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/serviços no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento;

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) representante da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Considera-se o material entregue quando descarregado no local de entrega, sendo de responsabilidade da contratada a descarga dos materiais.

10.4. A contratante não disponibilizará pessoal ou material de apoio para a descarga dos materiais no local de entrega.

10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

11. SANÇÕES

11.1. Nos termos do artigo 24 da [IN 68/2021](#), o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na [Lei 14.133 de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12. FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

14.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078. de 1990);

14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias**, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (**vinte e quatro**) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via email.

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em até 30 (trinta) dias após o ateste do material;

15.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

16.1. O recurso para cobrir as despesas da presente Dispensa Eletrônica nº 015/2024, do Processo 040/2024, estarão através da Dotação Orçamentária:

SOL.	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	SUBELETAMENTO
3749	1136	1500	04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	1149	1500	04.04.17.00.13.391.0023.01.1.012.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

17.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica, pelo **telefone (34) 3690-3220**, ou pelo **e-mail *licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br***, sendo resolvidos os casos omissos pelo Departamento de Compras da Fundação Aragarina de Educação e Cultura-FAEC.

17.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO II – Modelo de Artes dos Troféus, medalhas e Cinturão;

Araguari, 13 de março de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE DA FAEC

ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO II - Modelo de Artes dos Troféus, medalhas e Cinturão

Item	Especificação	Arte	Unid.	Quant.
01	<p>TROFÉU - Confeção de troféus personalizados, em Acrílico, 35 cm de altura e espessura/Gramatura de 5mm, com gravações, logos dos troféus conforme arte fornecida pela organização do evento.</p> <p>Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção, fretes e demais encargos.</p> <p>Os troféus deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.</p>		Unid.	45
02	<p>MEDALHAS – Confeção de medalhas personalizadas, em Acrílico, base de espessura de 5mm em camadas, diâmetro de aproximadamente 10 cm, com gravações, logos das medalhas conforme arte fornecida pela organização do evento.</p> <p>Deverá estar incluso as fitas, para suporte das medalhas, cordão personalizado, com as seguintes dimensões: comprimento 80cm, diâmetro 05 cm.</p> <p>Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção das medalhas, fretes e demais encargos.</p> <p>As medalhas deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.</p>		Unid.	120
03	<p>CINTURÃO – Cinturão de título, copa mineira de capoeira, em couro sintético, medindo 125 cm de comprimento, com botões de pressão, 03 Placas de latão, com espessura de 1mm, gravadas em baixo relevo com pintura artesanal, logos das placas conforme arte fornecida pela organização do evento.</p> <p>Deverá estar incluso no serviço todos os materiais e mão de obra utilizados para confecção dos cinturões, fretes e demais encargos.</p> <p>Os cinturões deverão ser entregues na sede da FAEC em Araguari-MG.</p>		Unid.	02